



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO

AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 944 – EDÍFICIO SCHNEIDER - FONE/FAX: (54) 3329-1122
www.previcarazinho.com.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO – PREVICARAZINHO, através da Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 68/2021, TORNA PÚBLICO a todos os Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Carazinho que está aberto o Processo Eleitoral que tem por finalidade a eleição do **Diretor Administrativo/Financeiro**, do **Conselho Deliberativo** e **Conselho Fiscal** do PREVICARAZINHO para a Gestão 2022/2025, de acordo com a Lei Complementar nº115/07 e suas alterações e o Regulamento das Eleições de 19/11/2021.

Os servidores **ativos, inativos e pensionistas** interessados em concorrer neste Processo Eleitoral deverá efetivar suas inscrições junto ao PREVICARAZINHO, a partir do dia 22/11/2021 até o dia 30/11/2021 às 11:30h. As inscrições deverão ocorrer em horário de expediente do Previcarazinho, das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h.

Carazinho, 22 de novembro de 2021.

A COMISSÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS ELEIÇÕES DO DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL PREVICARAZINHO 2022/2025

- Preencher ficha de inscrição – ANEXO I;
- Apresentação de documentos para Diretor Administrativo/Financeiro – ANEXO II;
- Apresentação de documentos para Conselho Deliberativo – ANEXO III;
- Apresentação de documentos para suplente Conselho Deliberativo – ANEXO IV;
- Apresentação de documentos para Conselho Fiscal – ANEXO V;
- Apresentação de documentos para suplente Conselho Fiscal – ANEXO VI.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 944 – EDÍFICIO SCHNEIDER - FONE/FAX: (54) 3329-1122
www.previcarazinho.com.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO ELEIÇÕES DO PREVICARAZINHO:

GESTAO 2022/2025

- Conselho Deliberativo;
 Conselho Fiscal;
 Diretor Administrativo/Financeiro

À Comissão Eleitoral:

Eu _____, inscrito (a) no CPF
_____ e RG _____, lotado (a) na Secretaria
Municipal _____, residente e domiciliado (a)
na Rua _____.

Venho requerer a homologação da minha inscrição para concorrer para
_____ para a gestão 2022/2025.

Deve juntar cópia dos documentos:

- CPF;
 RG

Carazinho ____/____/____.

Assinatura do candidato

Homologação:

- SIM
 NÃO

Data ____/____/____

Assinatura da Comissão Eleitoral:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 944 – EDÍFICIO SCHNEIDER - FONE/FAX: (54) 3329-1122
www.previcarazinho.com.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

ANEXO II

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

Eu _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____,
servidor público () ativo/ () inativo, residente e domiciliado na Rua _____

nesta cidade, **APRESENTO** os documentos necessários para preencher os requisitos exigidos
no art. 5º, §7º da Lei Complementar 115/07, conforme descrito abaixo:

() não ter sofrido condenação criminal conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, nem incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar; *(previsão legal art. 5º, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() possuir certificação e habilitação comprovadas previamente ao exercício da função, nos termos definidos em parâmetros gerais; *(previsão legal art. 5º, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, de, no mínimo dois anos; *(previsão legal art. 5º, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() ter formação superior; *(previsão legal art. 5º, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() ter estabilidade em se tratando de servidor ativo; *(previsão legal art. 5º, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo transitada em julgado; *(previsão legal art. 5º, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

Carazinho, ____/____/____

(Assinatura)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 944 – EDÍFICIO SCHNEIDER - FONE/FAX: (54) 3329-1122
www.previcarazinho.com.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO

Eu _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____,
servidor público () ativo/ () inativo, residente e domiciliado na Rua
_____ nesta cidade, **APRESENTO**, os documentos necessários para
preencher os requisitos exigidos no art. 14, §10 da Lei Complementar 115/07, conforme descrito
abaixo:

() não ter sofrido condenação criminal, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, nem incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar; *(previsão legal art. 14, §10 da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() possuir, no mínimo, formação em curso médio de ensino, se eleito; *(previsão legal art. 14, §10 da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo transitada em julgado; *(previsão legal art. 14, §10 da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

Suplente indicado: _____.

Carazinho, ____/____/____

(Assinatura)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 944 – EDÍFICIO SCHNEIDER - FONE/FAX: (54) 3329-1122
www.previcarazinho.com.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SUPLENTE AO CONSELHO DELIBERATIVO

Eu _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____,
servidor público () ativo/ () inativo, residente e domiciliado na Rua
_____ nesta cidade, **APRESENTO**, os documentos necessários para
preencher os requisitos exigidos no art. 14, §10 da Lei Complementar 115/07, conforme descrito
abaixo:

() não ter sofrido condenação criminal, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, nem incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar; *(previsão legal art. 14, §10 da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() possuir, no mínimo, formação em curso médio de ensino, se eleito; *(previsão legal art. 14, §10 da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo transitada em julgado; *(previsão legal art. 14, §10 da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

Suplente do candidato: _____.

Carazinho, ____/____/____

(Assinatura)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 944 – EDÍFICIO SCHNEIDER - FONE/FAX: (54) 3329-1122
www.previcarazinho.com.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

ANEXO V

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

Eu _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____,
servidor público () ativo/ () inativo, residente e domiciliado na Rua _____
nesta cidade, **APRESENTO**, os documentos necessários para preencher os requisitos exigidos
no art. 18, §7º da Lei Complementar 115/07, conforme descrito abaixo:

() não ter sofrido condenação criminal conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, nem incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar; *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() possuir, no mínimo, formação em curso médio de ensino, se eleito; *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo transitada em julgado; *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() pelo menos um conselheiro deverá possuir formação em curso superior de ensino, ou, no mínimo, em curso médio de contabilidade e para os demais conselheiros, no mínimo, formação em curso médio de ensino. *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98).*

Suplente indicado: _____.

Carazinho, ____/____/____

(Assinatura)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 944 – EDÍFICIO SCHNEIDER - FONE/FAX: (54) 3329-1122
www.previcarazinho.com.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

ANEXO VI

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SUPLENTE AO CONSELHO FISCAL

Eu _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____,
servidor público () ativo/ () inativo, residente e domiciliado na Rua _____
nesta cidade, **APRESENTO**, os documentos necessários para preencher os requisitos exigidos
no art. 18, §7º da Lei Complementar 115/07, conforme descrito abaixo:

() não ter sofrido condenação criminal conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, nem incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar; *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() possuir, no mínimo, formação em curso médio de ensino, se eleito; *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo transitada em julgado; *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98)*

() pelo menos um conselheiro deverá possuir formação em curso superior de ensino, ou, no mínimo, em curso médio de contabilidade e para os demais conselheiros, no mínimo, formação em curso médio de ensino. *(previsão legal art. 18, §7º da LC 115/07 e art. 8ºB da Lei Federal 9.717/98).*

Suplente do candidato: _____.

Carazinho, ____/____/____

(Assinatura)